



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1 / 2

TERMO DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade à Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro – Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ nº 27.167.436/0001-26, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sr^a. **FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 099.049.507-84 e RG. nº 13745977 SSP/MG, residente e domiciliada na Rod. Boa Esperança / São Mateus, Km 01, Zona Rural, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE PINHEIROS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Agenor Luiz Heringer, nº 231, 1º andar, centro, Pinheiros-ES, CEP: 29.980-000, inscrita no CNPJ sob nº 7.174.0845.001/80, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 1.077.036 SSP/ES, e CPF/MF nº 016.986.327-11, residente e domiciliado na cidade e comarca de Pinheiros-ES, celebram entre si o presente Termo de Permuta, que visa disponibilizar servidores entre as entidades, para atendimento das necessidades do serviço, mediante requerimento das partes interessadas, conforme processo 8096/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIDORES E ENTIDADES

1.1 As Entidades integrantes desde Termo de Permuta disponibilizam os servidores **SARA DOS SANTOS PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 112.330.617-63, RG sob o nº 1349398756 SAC/BA, ocupante do cargo efetivo de professor MAP III – Educação Física, para o Município de Pinheiros-ES e a Sra. **FERNANDA SCHWANZ POMPERMAIR**, inscrita no CPF sob o nº 097.097.867-76, RG sob o nº 1 699 346 SSP/ES, ocupante de cargo efetivo de professor MAP II – Inglês, para o Município de Boa Esperança/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VENCIMENTOS E ENCARGOS

2.1 As servidoras mencionadas neste Termo de Permuta receberão seus vencimentos de acordo com a Legislação vigente, referente Administração de Recursos Humanos do Município de origem, cabendo ao mesmo o ônus e a responsabilidade por todos os encargos sociais decorrentes da vida funcional da servidora, que correrão normalmente à conta de cada Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FREQUÊNCIA E OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS

3.1 Para efeito de comprovação de comparecimento ao serviço, os Municípios integrantes deste Termo deverão fornecer mensalmente a frequência da servidora até dia 10 (dez) de cada mês, bem como quaisquer ocorrências funcionais havidas no curso do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA PERMUTA



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2 / 2

4.1 O prazo de duração do presente Termo será de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

4.2 O termo de permuta poderá ser prorrogado de acordo com o interesse dos servidores envolvidos, bem como dos órgãos ou entidades nos quais estejam vinculados.

4.3 Findo o prazo para a permuta, o servidor permutado, independente de notificação, deverá apresentar-se no seu órgão de origem, sob pena de imediata abertura do processo disciplinar competente, no qual assegurar-se-á ao servidor a mais ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 Qualquer das partes poderão rescindir o presente Termo a qualquer tempo, fazendo-se necessária a comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

5.2 E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assina pelas partes contratados e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Boa Esperança (ES), 24 de janeiro de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
MUNICÍPIO DE PINHEIROS – ES

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Leão
CPF: 083 234 067-74

Nome: Elaine Cristina Barboza Bernades
CPF: 078512677-57



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1 / 1

EXTRATO DO TERMO DE PERMUTA

TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES QUE CELEBRA ENRE SI O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES E O MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES.

OBJETO: As Entidades integrantes desde Termo de Permuta disponibilizam os servidores **SARA DOS SANTOS PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 112.330.617-63, RG sob o nº 1349398756 SAC/BA, ocupante do cargo efetivo de professor MAP III – Educação Física, para o Município de Pinheiros-ES e a Sra. **FERNANDA SCHWANZ POMPERMAIR**, inscrita no CPF sob o nº 097.097.867-76, RG sob o nº 1 699 346 SSP/ES, ocupante de cargo efetivo de professor MAP II – Inglês, para o Município de Boa Esperança/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Termo será de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024.

PROCESSO Nº 8096/2023.

Boa Esperança/ES, 24 de janeiro de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

Baixo Guandu**Editais****AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS****PROCESSO Nº 008835/2023**

O Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para **"Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos não perigosos CLASSE II"**.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Baixo Guandu, ES, <https://pmbg.es.gov.br/avisos-de-pesquisa-de-precos/>, ou solicitar através do e-mail compras.pmbg@gmail.com.

O período de apresentação de propostas aos interessados é **01 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3732-8900, e-mail: compras.pmbg@gmail.com Baixo Guandu -ES, 31 de janeiro de 2024.

Setor de Compras

Protocolo 1256498

Boa Esperança**Termos**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMUTA
TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES
QUE CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA/ES E O MUNICÍPIO DE
PINHEIROS/ES.**

OBJETO: As Entidades integrantes desde Termo de Permuta disponibilizam os servidores **JOCÉLIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 073.393.077-88, RG sob o nº 1.696.266 SPTC/ES, ocupante do cargo efetivo de professor MAP III - Base Nacional Comum, para o Município de Pinheiros-ES e a Sra. **FERNANDA SCHWANZ POMPERMAIR**, inscrita no CPF sob o nº 097.097.867-76, RG sob o nº 1.699.346 SSP/ES, ocupante de cargo efetivo de professor MAP II - Inglês, para o Município de Boa Esperança- ES.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Termo será de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024.

PROCESSO Nº 8097/2023.

Boa Esperança/ES, 24 de janeiro de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1256913

**EXTRATO DO TERMO DE PERMUTA
TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES
QUE CELEBRA ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA/ES E O MUNICÍPIO DE
PINHEIROS/ES.**

OBJETO: As Entidades integrantes desde Termo

de Permuta disponibilizam os servidores **SARA DOS SANTOS PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 112.330.617-63, RG sob o nº 1349398756 SAC/BA, ocupante do cargo efetivo de professor MAP III - Educação Física, para o Município de Pinheiros-ES e a Sra. **FERNANDA SCHWANZ POMPERMAIR**, inscrita no CPF sob o nº 097.097.867-76, RG sob o nº 1 699 346 SSP/ES, ocupante de cargo efetivo de professor MAP II - Inglês, para o Município de Boa Esperança/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Termo será de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024.

PROCESSO Nº 8096/2023.

Boa Esperança/ES, 24 de janeiro de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1256919

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 001/2024**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES E O
AGENTE CULTURAL SARA MARCHI BONATTO.**

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **MANGAFÁ ROCK BAND**, contemplado no conforme processo administrativo nº 7920/2023.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 7.500,01 (Sete mil quinhentos reais e um centavo).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Assinatura em 30/01/2024.

PROCESSO Nº 7920/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, LEI PAULO GUSTAVO,
DECRETO N. 11.525/2023, PAULO GUSTAVO.

Boa Esperança/ES, 30 de janeiro de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL

WAGNEY GOMES CÂMARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE,
CULTURA, LAZER E TURISMO.

Protocolo 1256968

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 002/2024**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES E O
AGENTE CULTURAL JOÃO LUIZ DOS SANTOS.**

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **JOÃO SANTOS E BANDA**, contemplado no conforme processo administrativo nº 7920/2023.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 7.500,01 (Sete mil quinhentos reais e um centavo).

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Assinatura em 30/01/2024.

PROCESSO Nº 7920/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, LEI PAULO